

L E I Nº 020/74

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPI-  
RITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

- Artº 1º - Fica concedido o título de cidadão Mateense ao Fiscal  
de Rendas, aposentado Senhor FLAVIO LUGON.
- Artº 2º - A entrega do título será em Sessão Solene às 12,00(ho-  
ras) do dia 27 de Dezembro do corrente ano no Salão no-  
bre da Câmara Municipal.
- Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Novembro de 1974

Pedro Lages  
Almeida Altair  
Volante Henrique  
Aluis Carlos dos Santos  
Antônio Carlos  
Antônio Roberto  
Elton Roberto  
Almeida Roberto